



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 001/2018

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ DO SUL**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Praça Pio X, nº 260, CNPJ nº. 76.408.061/0001-54, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. ECLAIR RAUEN**, CPF nº. 549.592.259-04, RG nº. 1.967.992-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CEDENTE** e a **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE JUNDIAÍ DO SUL - PR**, CNPJ nº. 07.450.470/0001-04, estabelecida na Rua São Francisco, nº. 300, neste ato representada por sua Presidente **Sra. MARIA JOSE SALLES BUENO MENDES** CPF nº. 328.862.929-15 RG nº. 254.663, residente e domiciliado nesta cidade, adiante denominada **CESSIONÁRIA**, firmam o presente **TERMO DE CESSÃO DE USO**, de conformidade com a Lei Municipal nº. 525/2018, de 28 de junho de 2018 e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este Termo tem por objeto a cedência pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, 1 (um) veículo usado Parati CL 1.8MI, placa AHQ 3234, modelo 1519, chassi 9BWZZZ379VT255523, RENAVAM 00693040360, de cor branca, gasolina, ano/modelo 1997/1998, potência 100 cv, capacidade 5 lugares. **dado ao Município pelo Governo Estadual, através do Termo de Doação nº. 215/2017.**

CLÁUSULA SEGUNDA: DA FINALIDADE

O veículo deverá ser utilizado pela **CESSIONÁRIA** para conduzir os alunos matriculados na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - APAE, mantenedora da Escola "Paulo Fogaça" Educação Infantil, Ensino Fundamental, - Anos Iniciais e Educação de Jovens e Adultos - Fase I, na Modalidade de Educação Especial e aos profissionais para desenvolverem as atividades da entidade beneficiada.

SUBCLÁUSULA ÚNICA

Não será tolerada utilização diversa da prevista na **CLÁUSULA SEGUNDA** a nenhum pretexto, sob pena de imediata revogação da presente outorga de uso.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

- adoção de todos os cuidados de manutenção e conservação objeto desta Concessão de Uso;
- restituição do bem nas mesmas condições de funcionamento que recebeu, ressalvado o desgaste natural do uso e os casos de força maior ou caso fortuito;
- pagamento do seguro obrigatório anual - DPVAT e Licenciamento Anual.

CLÁUSULA QUARTA: DAS RESPONSABILIDADES DA CESSIONÁRIA

- todas as obrigações e/ou responsabilidades que possam advir do uso do bem ora cedido, inclusive respondendo por furto, acidentes com danos materiais ou pessoais, isentando o **CEDENTE** de quaisquer despesas e/ou indenizações a qualquer título;
- por infrações às Leis de Trânsito e pagamento de multas, prestando, sempre que solicitado, informações necessárias aos controles e registros pertinentes do **CEDENTE**;
- pelas adaptações efetuadas no veículo, sendo que, em caso de devolução ao **CEDENTE**, ficarão incorporadas ao mesmo.

J. P. Santos

E

Impressão

JP



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro
Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54
CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná
E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



CLÁUSULA QUINTA: DA VIGÊNCIA

Esta Concessão de Uso vigorará até 31.12.2020. Findando o prazo o bem deverá ser restituído ao CEDENTE ou, havendo interesse entre as partes, poderá ser efetuada prorrogação, mediante assinatura de Termo Aditivo.

CLAUSULA SEXTA: DA VISTORIA

Fica reservado ao CEDENTE, a qualquer tempo, independentemente de prévia comunicação, o direito de vistoriar e fiscalizar o bem objeto desta Cessão de Uso, visando sempre o fiel cumprimento das condições aqui fixadas.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

Este instrumento poderá ser rescindido por acordo entre as partes a qualquer tempo, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas, ou a qualquer momento, por interesse da Administração Municipal, mediante comunicação por escrito, com a antecedência de 60 (sessenta) dias.

CLÁUSULA OITAVA: DO RECEBIMENTO E VISTORIA

A CESSIONÁRIA declara expressamente que recebeu o veículo em perfeito estado de conservação, na condição de "veículo usado" e que procedeu vistoria para comprovação do estado do mesmo.

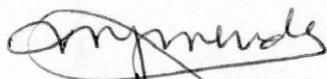
CLÁUSULA NONA: DAS CONTROVÉRSIAS E DO FORO

As questões que porventura advirem em decorrência deste instrumento serão dirimidas pelas partes administrativamente e, na impossibilidade de fazê-lo desta forma, serão resolvidas no Foro da Comarca de Ribeirão do Pinhal.

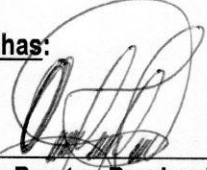
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente Termo de Concessão de Uso em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o assinam.


Jundiá do Sul/PR, 03 de julho de 2018.


ECLAIR RAUEN
Prefeito
Cedente


MARIA JOSE SALLES BUENO MENDES
Presidente
Cessionária

Testemunhas:


Nome: **João Prestes Pereira da Silva**
Diretor Dpto. Hab. Urb. Ob. Pub e Transporte
CPF: 937 525 209 49


Nome: **Terezinha Romana Lemes**
Diretora APAE
CPF: 372.241.319-20





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiaidosul.pr.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº. 001/2018

PARTES: Município de Jundiá do Sul, CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - PR, CNPJ nº. 07.450.470/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Cessão de uso nº 001/2018, nos termos da Lei Municipal nº. 525 de 28 de junho 2018 e Termo de Doação nº. 215/2017 doado ao Município pelo Governo Estadual.

OBJETO : A cedência pelo **CEDENTE** à **CESSIONÁRIA**, a título gratuito, 1 (um) veículo usado Parati CL 1.8MI, placa AHQ 3234, modelo 1519, chassi 9BWZZZ379VT255523, RENAVAM 00693040360, de cor branca, gasolina, ano/modelo 1997/1998, potência 100 cv, capacidade 5 lugares. **doado ao Município pelo Governo Estadual, através do Termo de Doação nº. 215/2017.**

VIGENCIA INICIAL: 03/07/2018

VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018



FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.


-ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra
Em 10 / 07 de 2018

JP RESTES.

15-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
002-DIVISÃO DE URBANISMO
15.452.0026.2117-MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
05250-3.3.90.39.00.00-0-507-Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica7.621,04

TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-507 R\$7.621,04

15-DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO, URBANISMO E OBRAS PÚBLICAS
002-DIVISÃO DE URBANISMO
15.451.0027.1130-PAVIMENTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS
05520-4.4.90.51.00.00-0-504-Obras e Instalações129.527,33

TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-504 R\$29.527,33

16-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001-DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
04.606.0028.2133-ABERTURA DE NOVAS ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO
05580-3.3.90.30.00.00-0-512-Material de Consumo67,05

TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-512 R\$67,05

16-DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE RODOVIÁRIO
001-DIVISÃO DO SERVIÇO RODOVIÁRIO
26.122.0010.2134-MANUTENÇÃO E COORDENAÇÃO DAS ATIVIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRANSPORTE
05680-3.3.90.30.00.00-0-511-Material de Consumo39.520,10

TOTAL DO SUPERÁVIT DA FONTE DE RECURSOS-511 R\$39.520,10

TOTAL GERAL DAS FONTES DE RECURSOS R\$949.352,56

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes da abertura do Crédito Suplementar criado pela presente Lei, serão utilizados os recursos do superávit financeiro no valor de 949.352,56 (NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, TREZENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jundiá do Sul, 06 de julho de 2018.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIÁ DO SUL
PORTARIA Nº. 081/2018

SÚMULA - Constitui Comissão Permanente de Licitação, Progeiro e Membros da Equipe de Apoio para o exercício de 2018 e das outras providências.

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e na conformidade dos artigos 51, da Lei 8.666/93 e 73, Lei Orgânica Municipal, e na conformidade do Decreto Municipal 007/2006, Decreto Federal 3.555/2000 e Lei Federal 10.520/2002,

RESOLVE:

ART. 1º. Constituir a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, com atribuições de instaurar, processar, instruir e julgar os certames positivos (licitações em geral) e formalizar casos de inexigibilidade e/ou dispensa de licitação e Pregões, para contratações de bens, obras e serviços, nos termos da Lei 8.666/93, durante o exercício de 2018, ficando designados os seguintes servidores efetivos, os quais terão por direito o recebimento pelo exercício de funções gratificadas, em conformidade com o previsto na Lei 501/2017:

I. WALTERLEI LEME FERNANDES, Auxiliar Administrativo, portador do RG/PR 6.072.596-4 e CPF/MF nº. 858.281.499-20, como Presidente da CPL e Progeiro.

II. TAMIRES MARIA ALCANTARA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG/PR 9.905.990-2 e CPF/MF nº. 067.018.979-08, como Membro.

III. LEILA SIMONE FOGAÇA FONSECA, Auxiliar de Serviços Gerais, portadora do RG/PR 5.509.130-7 e CPF/MF nº. 773.343.619-20, como Membro.

PARÁGRAFO ÚNICO - Em razão de reconhecida capacidade, acúmulo de conhecimento na área e assunção de responsabilidade civil e criminal pela fisura de todo e qualquer procedimento instaurado no âmbito desta Comissão, durante o período que estiver atuando nesta função, concede-se ao Presidente e Progeiro a Função Gratificada FG 01, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017; as servidoras Tamires Maria Alcântara e Leila Simone Fogaça Fonseca concede-se Função Gratificada FG 2, conforme Tabela 3, anexo III, da Lei Municipal 501/2017.

ART. 2º. Ficam designados como suplentes os servidores efetivos JANSEN ERLEY DE OLIVEIRA, Assistente Administrativo, portador do RG/PR 1.974.215-6 e CPF/MF nº. 495.923.609-44 e RODRIGO FERNANDO CUSTÓDIO RABELO, portador do RG/PR 7.740.985-8 e CPF/MF nº. 007.193.039-66.

ART. 3º. A comissão ora constituída conferir-se poderes e atribuições para referendar ou reprovar os procedimentos ordinários de licitação e os de inexigibilidade e/ou dispensa concluídos até a presente data.

ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 02 de julho de 2018, revoga-se toda e qualquer disposição em contrário, notadamente Portarias e Gratificações anteriores.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Jundiá do Sul - PR, 06 de julho de 2018.

Eclair Rauén
Prefeito

PORTARIA Nº 082/2018
O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

DESIGNAR o servidor efetivo, Sr. Jansen Erleyde Oliveira, para ocupar temporariamente, o cargo de membro da Comissão de Licitações e desempenhar todas as funções a ele inerentes durante o período de afastamento por motivo de férias do ocupante do cargo, Sr. Leila Simone Fogaça Fonseca.

O substituto condecora-lhe a Função Gratificada FG 02, conforme Tabela 3, do Anexo III da Lei Municipal nº. 501/2017, durante o período de afastamento da titular do cargo.

Dê-se posse do cargo ao servidor designado e concomitantemente, tome-lhe o compromisso de bem e fielmente desempenhar as atividades do cargo sob responsabilidade funcional civil e criminal. Esta Portaria tem efeito retroativo a 02 de julho de 2018, revogam-se as disposições contrárias e com posterior publicação.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 06 de julho de 2018.
Eclair Rauén
Prefeito

PORTARIA Nº. 80 /2018
Sumula: Designa servidor Público Municipal como Gestor Municipal do Convênio entre o Município de Jundiá do Sul e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAD e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR o Servidor Público Municipal Sr. ODAIR ROSILDO FARINHA - portador do RG. nº 3.957.180-3 e CPF nº 551.812.959-91, como Gestor Municipal do Convênio entre o Município de Jundiá do Sul e a Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento - SEAB, cujo o objeto é a aquisição de mudas, materiais e serviços para a instalação de 7 Unidades Demonstrativas de Referência em Fruticultura para estimular o desenvolvimento da fruticultura em pequenas propriedades no Município de Jundiá do Sul.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com posterior publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul/PR, 05 de julho de 2018.

ECLAIR RAUEN
Prefeito

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO DE VEICULO Nº. 001/2018

PARTES: Município de Jundiá do Sul, CNPJ nº. 76.408.061/0001-54 e Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Jundiá do Sul - PR, CNPJ nº. 07.450.470/0001-04.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Termo de Cessão de uso nº 001/2018, nos termos da Lei Municipal nº. 525 de 28 de junho 2018 e Termo de Doação nº. 215/2017 doado ao Município pelo Governo Estadual.

OBJETO : A cedência pelo CEDENTE à CESSIONÁRIA, a título gratuito, 1 (um) veículo usado Parati CL 1.8MI, placa AHQ 3234, modelo 1519, chassi 9BWZZ379VT255523, RENAVALM 00693040360, de cor branca, gasolina, ano/modelo 1997/1998, potência 100 cv, capacidade 5 lugares, doado ao Município pelo Governo Estadual, através do Termo de Doação nº. 215/2017.

VIGÊNCIA INICIAL: 03/07/2018
VIGÊNCIA FINAL: 31/12/2020, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo.

DATA DA ASSINATURA: 03/07/2018
FORO: Comarca de Ribeirão do Pinhal.

ECLAIR RAUEN
PREFEITO MUNICIPAL

SALTO DO ITARARÉ

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018

Encerrou-se aberto na Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, a TOMADA DE PREÇO Nº 01/2018. Tipo MENOR PREÇO, que trata da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS SEXTAVADA DE UMA ÁREA DE 2.061,11 m², conforme especificado no anexo I do edital. O interessado em participar deverá apresentar a proposta de preço em até 27/07/2018, às 09h30min e a abertura da proposta pública, no mesmo dia, às 10h00min. O edital em inteiro teor está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.saltoitarare.pr.gov.br. O interessado em obter o edital deve comparecer pessoalmente, no endereço eletrônico: www.saltoitarare.pr.gov.br, no dia 27/07/2018, às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, na Rua Eduardo Bertoni nº 471, Centro, Município de Salto do Itararé. Qualquer informação sobre o processo licitatório pode ser obtida no endereço eletrônico: www.saltoitarare.pr.gov.br ou telefone (43) 3579-1607.

CONVOCAÇÃO 20/2018

APROVADOS EM TESTE SELETIVO Nº 03/2018 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE ESTAGIO REMUNERADO NA ÁREA DE PEDAGOGIA:

O Senhor ODAIR DE OLIVEIRA, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais CONVOCA o candidato classificado para a vaga de Estágio na área de Pedagogia, o Senhor MATHEUS HENRIQUE MARQUES DOS REIS para o comparecimento no prazo de cinco dias úteis da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, à Rua: Eduardo Bertoni nº 471, Centro, no mês de maio de 2018.

- Carteira de Identidade (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- C.P.F. (Cópia);
- Uma Foto 3X4 (recente) (Cópia);
- Comprovante de residência atual (Cópia);
- Certidão de Nascimento (e for a do) (Cópia);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Cópia);

Salto do Itararé, 09 de maio de 2018.

ODAIR DE OLIVEIRA
SECRETARIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

W LGAMENTO
Procedimento Administrativo Disciplinar nº 001/2018 - instaurado pela Portaria 27/2018

Vistos os autos do procedimento administrativo disciplinar em epígrafe, instaurado para apurar a possível ocorrência de faltas no Provedor de Serviços Públicos nº 002/2017, pelos servidores LUCAS DAVID DOS SANTOS, FERNANDO ALVES CARDOSO e ANA FLÁVIA BRUNO no momento da entrega do produto "pneu modelo 20,5/25 2.0 L" da empresa Modelo Pneus LTDA, que havia a todo o mundo melhor preço referente a tal produto, e a apuração de tais fatos e medidas por omissão, pelo servidor GUILHERME PARANHOS DE SOUZA, então responsável pelo Controle Interno, por não ter verificado a suposta irregularidade cometida pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e ACATO o relatório da Comissão de Provedor de Serviços Públicos LGO que não retribuiria da qualquer das infrações previstas no Estatuto dos Servidores Públicos e por ausência de elementos que indiquem a tipicidade das condutas dos servidores envolvidos.

Salto do Itararé, 02 de maio de 2018.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 19/2018

CONVOCA: APROVADOS EM TESTE SELETIVO Nº 02/2018 PARA PREENCHIMENTO DE VAGA DE FISIOTERAPEUTA: O Senhor PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA, Prefeito Municipal de Salto do Itararé, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais CONVOCA a candidata classificada para a vaga de Fisioterapeuta, a Senhora LETICIA RODRIGUES DE F. SUS, para o comparecimento no prazo de cinco dias úteis da Prefeitura Municipal de Salto do Itararé, à Rua: Eduardo Bertoni nº 471, Centro, no mês de maio de 2018.

- Carteira de Identidade (Cópia);
- Título de Eleitor (Cópia);
- C.P.F. (Cópia);
- Uma Foto 3X4 (recente) (Cópia);
- Comprovante de residência atual (Cópia);
- Certidão de Nascimento (e for a do) (Cópia);
- Cópia do Comprovante de Escolaridade (Cópia);
- Certidão que está em dia o mês obrigatório eleitoral
- Certidão de Antecedentes Criminais

Salto do Itararé, 09 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista as manifestações e atos procedentes nos autos do processo de Licitação, referente ao Pregão Eletrônico nº 020/2018, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇOS DE BROCHURARIA, HOMOLOGO o procedimento licitatório, o fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93.
Salto do Itararé, 09 de julho de 2018.
PAULO SÉRGIO FRAGOSO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

FOLHA EXTRA.com
O MELHOR CONTEÚDO REGIONAL

Fatos sendo apurados por quem conhece a notícia, com a confiança de uma empresa com mais 15 anos no mercado.

acesse assine ANUNCIE!

+ DE 10 MIL ACESSOS
DIÁRIOS
43 3528 3930
43 99607 8439
reportagem@folhaextra.com